



DECRETO N.º 3.237 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.011,75 (Cento e noventa e dois mil, onze reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

212 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 34.011,75

4583 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 138.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2160 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Fundeb

348 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

4560 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

4187 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 88.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2159 – Construção, Ampliação e Melhoria de Escolas – Recurso Fundeb

488 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00



09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2003 – Encargos com o Aniversário do Município

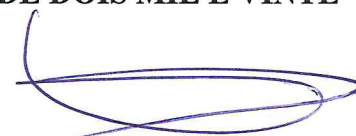
76 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 13.240,10

83 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

85 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 19.771,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

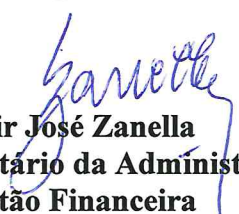
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira